

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO 078/2023

**OBJETO:** “Registro de Preços para aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes, para atendimento das secretarias municipais”.

**REQUERENTE:**      **ADVANCED LTDA**

### **DECISÃO DO PREGOEIRO**

Tendo em vista a apresentação tempestiva de pedido de Impugnação do Edital em epigrafe conforme Art. 41 § 2º da Lei 8666/93, cominado com o Art. 24 do Dec. 10024/19, pela requerente acima citada, este Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal 6488/23, vem informar a Decisão:

#### **1 – DO EDITAL.**

Tendo em vista a emissão do **Edital de Pregão 078/2023**, do qual do qual foi dado a devida publicidade, assim como, dado amplo acesso mediante a disponibilização do mesmo no Site Oficial Municipal via Portal de Transparência, Portal ComprasBR, mediante o Pedido Esclarecimento e de Impugnação, vem apresentar a Decisão.

#### **2 – DO FATO.**

2.1 - A requerente **ADVANCED LTDA** apresentou o pedido de Impugnação no que se refere ao descritivo do item 35 constante no edital, por não informar qual tipo de moldura a ser utilizado na fabricação, o que impede de estabelecer o custo do item.

Tendo enviado o questionamento para a secretaria requerente do pregão, a mesma não retornou a informação, nem tampouco sabemos se poderia ser sanável a falha, de forma que pudesse manter o edital com as informações complementares aos interessados.

Sendo assim, considerando a alegação da impugnante, faz-se necessário o cancelamento do item para que oportunamente seja corrigido para realização de nova licitação para este. Os demais itens estão mantidos no edital, na forma que estão publicados, sem prejuízos aos interessados.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## 3 – DECISÃO

Considerando a alegação da Reclamante, Decido pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Impugnação interposto para o item 35.

Sendo assim, fica Revogado o item 35 do Edital , sendo que os demais itens serão mantidos nas condições previstas, já publicadas.

Imbituva/PR, 16 de Janeiro de 2024.

AMILTON TIAGO DE SOUZA

PREGOEIRO